



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Distrito Federal

Distrito Federal, data da disponibilização: 07/11/2023

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA N. 39, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a denominação e designa a presidente da Comissão de Direito Securitário.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 115 do Regimento Interno da entidade, resolve:

Art. 1º Alterar a denominação da Comissão de Direito Securitário, que passará a chamar-se Comissão de Direito do Seguro.

Art. 2º Fica designada a advogada Luciana Cunha Ximenes, inscrita na OAB/DF sob o N. 38.785, para exercer o cargo de presidente da Comissão de Direito do Seguro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉLIO LINS E SILVA JÚNIOR

Presidente da OAB/DF